



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

RESULTADO PRELIMINAR - MODALIDADE EQUIVALÊNCIA

PSCTRE/UNCISAL/21

Processo Seletivo de Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Reopção e Equivalência, nos Cursos de Graduação da UNCISAL, Ano Letivo 2021

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 55.619, de 21 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 21 de outubro de 2017, divulga, por meio do Anexo I desta publicação, o Resultado Preliminar da Modalidade de Equivalência.

1. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Equivalência no período compreendido entre os dias **20 de agosto de 2021 e 21 de agosto de 2021**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema da UNCISAL.
2. O candidato deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
3. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 3.1 do Edital de Abertura.
4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no Anexo I do Edital de Abertura.
5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, que constitui última instância para recurso da Equivalência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
6. Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o Resultado Preliminar da Equivalência. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá redigir requerimento solicitando abertura de processo e enviar ao e-mail protocolo.sede@uncisal.edu.br, acompanhado de seu comprovante de inscrição e cópia de carteira de identidade. A resposta ao candidato será disponibilizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do Resultado Final da Equivalência.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

7. O Edital contendo a relação nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será divulgado na data provável de **24 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Maceió, 20 de agosto de 2021.

PROF. DR. GEORGE MÁRIO DA COSTA E SOUZA
Pró-reitor de Ensino e Graduação

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR - MODALIDADE DE EQUIVALÊNCIA

CURSO: GESTÃO HOSPITALAR					
Candidato	Equivalência Curricular	Número de reprovações	Graduação mais recente	Coefficiente de rendimento acadêmico acumulado no Histórico Escolar	Ordem de Classificação
Kristhianny Maria da Rocha Pantaleão dos Santos	7 unidades curriculares: Organização do Trabalho Acadêmico (80 hs); Psicologia nas Organizações (80 hs); Int.e Fundamentos da Administração Hospitalar (80 hs); Filosofia e Ética Profissional (80 hs); Direito Trabalhista e Previdenciário (80 hs); Administração Financeira, Orçamentária e Custos (80 hs); Empreendedorismo (80 hs) Total de carga horária integralizada: 560 horas	Não teve reprovação	Ciências Contábeis 2008	7,45	1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

Letycia dos Santos Tavares	4 unidades curriculares: Organização do Trabalho Acadêmico (80 hs); Empreendedorismo (80hs); Epidemiologia (80 hs); Biossegurança (80 hs) Total de carga horária integralizada: 320 horas	Não teve reprovação	Enfermagem 2020	7,95	2
Wanderlei Barbosa dos Santos	4 unidades curriculares: Organização do Trabalho Acadêmico (80 hs); Psicologia nas Organizações (80 hs); Bioestatística (80 hs); Epidemiologia (80 hs) Total de carga horária integralizada: 320 horas	Não teve reprovação	Enfermagem 2017	8,50	3
Elida Noemi Cardoso do Nascimento	1 unidade curricular: Organização do Trabalho Acadêmico (80 hs) Total de carga horária integralizada: 80 horas	Não teve reprovação	Arquitetura 2010	6,72	4
Gilvan de Gusmão Silva	Desclassificação por não atendimento aos itens 3.13.3.3 e 3.17 do Edital de Abertura				



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

Jenyffer do Nascimento Paulino	Desclassificação por não atendimento aos itens 3.13.3.3 e 3.17 do Edital de Abertura
Karla Maria Bandeira de Araújo Cavalcanti	Desclassificação por não atendimento aos itens 3.13.3.3 e 3.17 do Edital de Abertura
Rafael Soares da Silva	Desclassificação por não atendimento aos itens 3.13.3.3 e 3.17 do Edital de Abertura
Rosimeire Celi de Araújo Guimarães	Desclassificação por não atendimento aos itens 3.13.3.3 e 3.17 do Edital de Abertura
Thayná da Silva Lima	Desclassificação por não atendimento aos itens 3.13.3.3 e 3.17 do Edital de Abertura